



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

D E C R E T O N° 079/2024 de 16 de outubro de 2024.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 1.203.250,91 e, dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1500/2024;

DECRETA:

Art.1º) Abre Créditos Especiais, no valor de R\$ 1.203.250,91 (hum milhão e duzentos e três mil e duzentos e cinquenta reais e noventa e um centavos), sob códigos e especificações a seguir:

1545200691.010 – Pavim. e/ou calçamento Ruas e Avenidas Urbanas e Rurais:

4.4.9.0.51.00.05.02 – OBRAS E INSTALAÇÕES – Alien.Livre Rec.1104 R\$ 40.000,00

2678201011.171 – Material Permanente Para Secretaria de Obras:

4.4.9.0.52.00.05.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 1.163.250,91

TOTAL R\$ 1.203.250,91

Art.2º) Servirá de recurso para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, o Superávit Financeiro Vinculado, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, no valor de R\$ 37.462,67 de Alienação de Bens Livre Recurso 1104, e o valor de R\$ 2.537,33 de arrecadação a maior de Juros de Aplicação Financeira do Recurso 1104 - Alienação de Bens Livre, e o valor de R\$ 1.163.250,91 referente a arrecadação a maior APOIO FINANCEIRO – FPM – CALAMIDADE - FR STN 503.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO/RS,
aos 16 dias do mês de outubro de 2024.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

Secretário Municipal da Administração